



PROCESSO Nº 019/2019.

CARTA CONVITE Nº 002/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/03/2019 às 14h00min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira nº 699 – em Florínea através do Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto e da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 09 de 09 de janeiro de 2019, FAZ SABER a todos os interessados que, atendendo à Requisição de Materiais emitida pela Secretaria do Bem Estar Social dessa Municipalidade, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital de CARTA CONVITE, que é parte integrante deste, com recebimento dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO" (Documentação) e nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL", nos dias úteis e horários de expediente, das 09h00min às 11h00min e 12h30min as 16h00min, e até as 14h00min do dia 26 de Março de 2019.

#### CLÁUSULA I – FUNDAMENTAO LEGAL

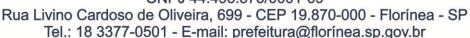
1.1.- Esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

# CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1.- Os interessados em participar da presente licitação deverão satisfazer as exigências de comprovação, constante dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93, convidados e empresas do ramo cadastradas ou não nesta Prefeitura, ou que requererem esse direito na forma da lei, (artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93) vedada à participação de empresa que:







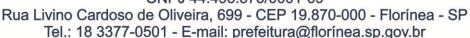


- a) Tenha falência ou insolvência decretada ou que esteja em regime de concordata, salvo as com proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50;
- b) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso.
- 2.2.- Apresentar para a sua **Habilitação**, em envelopes não transparentes e fechados que contenha a sua identificação e numero desta licitação, sob o título "*Envelope nº 01 Habilitação*", o que se segue:
- a) Cópia do Contrato Social ou equivalente;
- b) Certidão Ativa do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual);
- e) Certidão de regularidade da Fazenda Municipal (CND Municipal);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviços (FGTS);
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, <u>ou</u> "apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 50<sup>1</sup>;
- i) **Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento dessa licitação e que concorda com os Termos do Edital (modelo ANEXO III);

<sup>1</sup> Súmula 50: Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.









- j) **Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, facultando-se a utilização do modelo ANEXO IV;
- l) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.
- 2.3.-A documentação poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa dias) da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.
- 2.3.- Os casos de isenção de Tributo Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser devidamente comprovados por Certidão de Isenção.

### CLÁUSULA III – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA"
ENVELOPE N.º 01 – "HABILITAÇÃO"
CONVITE N.º \_\_\_/2019

PROCESSO N.º \_\_\_/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP *"DENOMINAÇÃO DA EMPRESA"* ENVELOPE N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

CONVITE N.º \_\_\_/2019 PROCESSO N.º \_\_\_/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

# CLÁUSULA IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.- A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, com vistas a atender todas as exigências contidas neste CONVITE, como exposto no modelo do ANEXO II, devendo ser identificada e assinada, bem como acondicionada em envelope não transparente e fechado que contenha a identificação do proponente e número desta licitação sob o Título "Envelope n.º 02 – PROPOSTA", devendo conter e incluir:



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 4.2.- Item compatível com o objeto licitado, preços líquidos, fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional.
- 4.2.1.- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 dias contados da data de encerramento da licitação.
- 4.3.- A proposta depois de aberta acha-se vinculada á licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitida sua retirada ou desistência por parte do proponente.
- 4.4.- Aberta á proposta o proponente estará automaticamente aceitando e sujeitando-se a todas as clausulas e condições do Edital.
- 4.5.- Se por qualquer falha a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada valida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.
- 4.6.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente.
- 4.7.- As autenticações poderão também ser feitas, por membros da Comissão Municipal de Licitações nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/63, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo estes últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.
- 4.8.- A falta de quaisquer dos documentos exigidos acarretara a desclassificação da licitante no certame.
- 4.9.- Aberto o envelope, não será admitida a juntada de quaisquer outras peças visando sanar falhas ou omissões, tanto com relação à proposta quanto à documentação exigida, salvo os casos expressamente previstos pela Lei nº 8.666/93.
- 4.10.- Admitir-se-á somente proposta que contemple preços com duas casas decimais após a virgula.







Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

- 4.11.- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 4.12.- A realização da abertura dos envelopes de documentos e propostas será lavrada em ata circunstanciada assinada pelos licitantes e presentes e membros da Comul de Florínea.

#### CLÁUSULA V – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

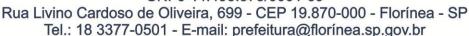
- 5.1.- O pagamento ocorrerá de forma parcelada, considerando-se o prazo de execução do futuro contrato de Fornecimento de Material, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.
- 5.1.1.- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 5.2.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de deposito bancário ou transferência bancaria, devendo a adjudicatária do certame indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.
- 5.3.- A empresa vencedora fica obrigada a fornecer seus dados bancários para que possa ser efetivado o pagamento, sendo que o não fornecimento destes dados, implicará em seu não pagamento.

#### CLÁUSULA VI – JULGAMENTO

- 6.1.- O julgamento será feito pela COMUL, observado o critério de menor preço por item, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2.- Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.









6.3.- Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao exigido pelo presente Edital, ou aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

#### CLÁUSULA VII - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 7.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da Homologação/Adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.866/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.2.- O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados, nas datas e formas definidas pela Administração, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia (corrido) sobre o valor da obrigação não cumprida, o atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura.

### CLAUSULA VIII – DO CONTRATO, DA RESCISÃO, DA PRORROGAÇÃO

- 8.1.- O futuro contrato somente terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo válido por um período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 8.2.- O futuro contrato poderá sofrer alterações conforme o art.65, Inciso II, alínea "d" e § 1°, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3.- O futuro contrato poderá ser rescindido automaticamente, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se o futuro contratante for enquadrado em uma das hipóteses previstas dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.









#### CLAUSULA IX - DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

9.1.- As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão da fonte de recurso 01 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao *Orçamento de 2019*:

2.02.0213.021303.1545100082037 (Manutenção da Iluminação Pública)

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
  - o Ficha 297

2.02.0213.021301.1545100252107 (Manutenção Da Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos)

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
  - Ficha 292

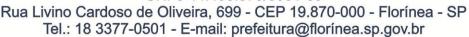
## CLÁUSULA X – ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1.- O envelope contendo a proposta e documentos, deverá ser entregue até às 14h00min do dia 26/03/2019, na Prefeitura Municipal de Florínea, na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Florínea/SP, data, horário e local que será aberto.

#### CLÁUSULA XI – DO DIREITO DE RECURSO

- 11.1.- Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Florínea, sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea/SP, endereçado a COMUL Comissão Municipal de Licitações.
- 11.2.- Nos eventuais atos de impugnação ou recurso, o interessado deverá obedecer ao exposto neste edital e na Lei n.º 8.666/93.







#### CLÁUSULA XII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.- O objeto desta licitação deverá ser executado através de contrato firmado entre o adjudicatário e a Administração, nos termos deste edital, anexos e da respectiva Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSULA XIII – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

- 13.1.- Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.
- 13.2.- Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.
- 13.3.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 13.4.- As informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado por escrito junto à Comissão Municipal de Licitações, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, Florínea ou pelo telefone (18) 3377-0620, quando a duvida se relacionar com o objeto licitado.
- 13.5.- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação do presente Edital ou futuro contrato, fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E para que ninguém possa alegar ignorância, é este edital publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea.

Florínea/SP, dia 14 de Março de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO PREFEITO MUNICIPAL



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO I

CARTA CONVITE Nº. 002/2019

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - FINALIDADE:

- **1.1.** A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes do edital, para ensejar a aquisição pretendida e abaixo descrita.
- **1.2.** Este documento exibe a descrição e forma dos produtos elétricos que a Prefeitura Municipal de Florínea pretende adquirir a fim de atender as necessidades do município.

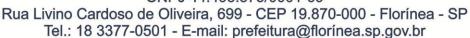
#### **2 - OBJETO:**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública e Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Florínea.

# 3 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Descrição (Mat. para Iluminação Pública)	Quantidade
1	LAMPADA VS 250W E-40	170
2	BASE P/RELE FOTO CELULA	130
3	RELE FOTOELETRICO NF MAGNÉTICO	250
4	LAMPADA V.METAL. 250W TUBULAR	50
5	LUMIN.LP13/2 ABERTA FOC.E-40 ENC.35MM	30
6	BRACO P/LUMIN.COMP.2530X2180X33,5MM GALV.	30
7	LAMPADA VS 100W E-40	150
8	CONECTOR PERFUR.CDP-70 DERIV.1,5/10MM	100
9	LAMPADA ELETR. 85W ESPIRAL E-27	40
10	LAMPADA V.METAL. 400W TUBULAR	60
11	LAMPADA VS 100W E-27 TUBULAR	200
12	LAMPADA ELETR. 60W ESPIRAL x 220	40
13	REATOR V.SODIO 100W	160
14	REATOR V.SODIO 250W	130
15	REATOR V.METALICO 400W	60
16	FOCALIZADOR P/LUMIN.C/SOQ.E-40	100
17	LAMPADA LED 5U 65W/6400K E-27	60
18	FITA ISOLANTE	20







19 | FIO 2,5MM (METRO) | 1000

Item	Descrição (Mat. para Manutenção do Departamento de Obras)	Quantidade
01	CABO FLEX 1,5MM	1.500
02	CABO FLEX 10MM	1.000
03	CABO FLEX 2,5MM	2.000
04	CABO FLEX 4MM	1.200
05	CABO FLEX 6MM	1.000
06	LAMPADA FLUOR.40W OSRAN	200
07	ROLDANAS 30X30	500
08	ROLDANAS 36X36	300
09	MANGUEIRA FLEXIVEL 3/4"	500
10	DISJ.DIN STECK 10A	20
11	DISJ.DIN STECK 16A	30
12	DISJ.DIN STECK 25A	30
13	DISJ.DIN STECK 32A	40
14	DISJ.DIN STECK 20A	30
15	MANGUEIRA FLEXIVEL 1/2" TIGRE	500
16	LAMPADA FLUOR.20W	100
17	FITA ISOL.20MT AV.	20
18	IL CJT 1TP.C/1TOM.C/PL.20280	30
19	IL CJT 1TOM.2P+T 10A C/PL 4X2 20140	60
20	IL CJT 2TOM.2P+T 10A C/PL 4X2 20120	10
21	LAMPADA LED A60 12W BIV.2700K	100
22	LAMPADA LED A60 09W/6500K BIV.	120
23	LAMPADA LED TUB.09W 6500K BIV.	300
24	LAMPADA LED TUB.18W 6500K	500
25	LUMIN.LED 50W BIV.VD	20
26	LUMIN.LED 100W BIV.6000K SLIM PT SUPERL.	20
27	LUMIN.LED 50W BIV.6000K PT SLIM SMD	20
28	LUMIN.LED 30W BIV.PT 6000K SMD SLIM	30
29	LAMPADA LED A60 15W/6500K-BIV.	60

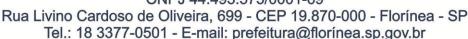
**3.1.** O valor de mercado dos produtos que se pretende adquirir foi aferido mediante a cotação prévia de preços.

#### 4 - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

**4.1.** A entrega do objeto licitado será procedida conforme a necessidade da administração, ou seja, de forma parcelada e a pedido.









- **4.2.** O produto deverá ser entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea, com endereço sito à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, Florínea/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento de cada pedido.
- **4.3.** O objeto da presente licitação, somente será recebido se não a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:
- **4.4.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
- **4.5.** A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto licitado, sem despesas para a Prefeitura, correndo por conta desta todas as despesas com, frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

#### 5 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- **5.1.** Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue:
- **5.1.1.** Entende-se por pagamento "À VISTA" aquele efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subseqüente ao da entrega dos materiais e da Nota Fiscal junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Florínea, que será conferida e devidamente carimbada pelo Departamento Municipal competente para encaminhamento ao setor de Contabilidade;

# 6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Menor preço por item.

#### 7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**7.1.** 09 (nove) meses.







ANEXO II

CARTA CONVITE Nº. 002/2019

#### MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE				
Denominação:				
CNPJ:	IE:			
Endereço:				
CEP:	Bairro:			
Fone:	e-mail:			
Dados Bancários:				
Dados do responsá	ável para assinatura do Contrato.			
Nome:				
RG:	CPF:			
E-mail institucional:				
E-mail pessoal:				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Item	Descrição	Qaunt.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	LAMPADA VS 250W E-40	170	1111/		
2	BASE P/RELE FOTO CELULA	130	///		
3	RELE FOTOELETRICO NF MAGNÉTICO	250			
4	LAMPADA V.METAL. 250W TUBULAR	50 / /	//		
5	LUMIN.LP13/2 ABERTA FOC.E-40 ENC.35MM	30			
	BRACO P/LUMIN.COMP.2530X2180X33,5MM	/ //			
6	GALV.	30			
7	LAMPADA VS 100W E-40	150	Į.		
8	CONECTOR PERFUR.CDP-70 DERIV.1,5/10MM	100			
9	LAMPADA ELETR. 85W ESPIRAL E-27	40			
10	LAMPADA V.METAL. 400W TUBULAR	60			
11	LAMPADA VS 100W E-27 TUBULAR	200			
12	LAMPADA ELETR. 60W ESPIRAL x 220	40			
13	REATOR V.SODIO 100W	160			
14	REATOR V.SODIO 250W	130			
15	REATOR V.METALICO 400W	60			
16	FOCALIZADOR P/LUMIN.C/SOQ.E-40	100			
17	LAMPADA LED 5U 65W/6400K E-27	60			
18	FITA ISOLANTE	20			
19	FIO 2,5MM (METRO)	1000			
20	CABO FLEX 1,5MM	1.500			
21	CABO FLEX 10MM	1.000			
22	CABO FLEX 2,5MM	2.000			
23	CABO FLEX 4MM	1.200			
24	CABO FLEX 6MM	1.000			





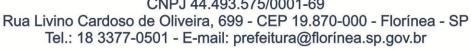


25	LAMPADA FLUOR.40W OSRAN	200			
26	ROLDANAS 30X30	500			
27	ROLDANAS 36X36	300			
28	MANGUEIRA FLEXIVEL 3/4"	500			
29	DISJ.DIN STECK 10A	20			
30	DISJ.DIN STECK 16A	30			
31	DISJ.DIN STECK 25A	30			
32	DISJ.DIN STECK 32A	40			
33	DISJ.DIN STECK 20A	30			
34	MANGUEIRA FLEXIVEL 1/2" TIGRE	500			
35	LAMPADA FLUOR.20W	100			
36	FITA ISOL.20MT AV.	20			
37	IL CJT 1TP.C/1TOM.C/PL.20280	30			
38	IL CJT 1TOM.2P+T 10A C/PL 4X2 20140	60			
39	IL CJT 2TOM.2P+T 10A C/PL 4X2 20120	10			
40	LAMPADA LED A60 12W BIV.2700K	100			
41	LAMPADA LED A60 09W/6500K BIV.	120			
42	LAMPADA LED TUB.09W 6500K BIV.	300			
43	LAMPADA LED TUB.18W 6500K	500			
44	LUMIN.LED 50W BIV.VD	20	Maria Control		
45	LUMIN.LED 100W BIV.6000K SLIM PT SUPERL.	20	1		
46	LUMIN.LED 50W BIV.6000K PT SLIM SMD	20	1881		
47	LUMIN.LED 30W BIV.PT 6000K SMD SLIM	30	WIND.		
48	LAMPADA LED A60 15W/6500K BIV.	60	RA 184		
	Valor Total		NO Y	·	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOS	STA: R\$ 00.000,00 (	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias.	
CONDIÇÕES DE PAGAMEN	TO: Conforme Edital.	
	A STORY	
NOTA: Os preços propostos d	leverão s <mark>er orçados pelo</mark> valor tota	l, já computado os impostos,
taxas e demais encargos.		
		de de 2019.
	Razão Social da Empresa	_
	Nome do Responsável/Procurador	

CPF do Responsável

CNPJ 44.493.575/0001-69





4	NEYO	111
А	NLAU	

CARTA CONVITE Nº. 002/2019

# DECLARAÇÃO

/D ~ 0 11 1	
	la Empresa), estabelecida a Rua
	o (bairro), no município de
	sob n°,
Inscrição Estadua	ıl n°, neste
ato representada	por seu (sócio/procurador), no uso
de suas atribuiçõe	es legais, vem:
	3.44
DECLARAR, para fins de participação no Processo	Licitatório nº/2019 – Carta
Convite nº/2019, sob as penas da Lei, que atende plena	mente aos requisitos de habilitação
exigidos e não possui qualquer fato impeditivo á sua participa	ação na licitação citada, que não foi
declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder	publico de qualquer esfera e que se
compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fate	o superveniente e que concorda
plenamente como os requisitos do Edital.	1 ///
Era o que tinha a deci	larar, a fim de produzir os efeitos
jurídicos e legais de direito.	A Production
	, de de 2019.
Razão Social da Empresa	
Nome do Responsável/Procura	ador

CPF do Responsável

14





ANEXO IV

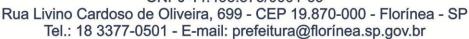
CARTA CONVITE Nº. 002/2019

# DECLARAÇÃO

	(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua
	n.º (bairro), no município de
	, Estado de, inscrita no
	C.N.P.J. sob n.º, Inscrição
	Estadual n.º, neste ato
	representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas
	atribuições legais, vem:
	<b><u>DECLARAR</u></b> , no Processo Licitatório n.º/2019 – Carta
Convite nº/2019, para fins	do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93,
acrescido pela Lei n.º 9.854/99, o	que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emp	rega menor de dezesseis anos em observância ao disposto no
inciso XXXIII, do Artigo 7º, da C	o <mark>nstituição Federal.</mark>
Ressalva: emprega menor, a partir	r de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Obs.: em caso afirmativo, assinal	ar a ressalva acima)
jurídicos e legais de direito.	Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos
	, de de 2019.
	Razão Social da Empresa
Ne	ome do Responsável/Procurador

CPF do Responsável

CNPJ 44.493.575/0001-69





ANEXO V

CARTA CONVITE Nº. 002/2019.

## DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua
n.º (bairro), no município de
, Estado de, inscrita no
C.N.P.J. sob n.º, Inscrição
Estadual n.°, neste ato
representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:
<b>DECLARAR</b> que é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como
não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7
de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o
direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos
previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Carta
Convite nº/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Florínea.
Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos
jurídicos e legais de direito.
, de de 2019.
Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador CPF do Responsável



F

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº. 002/2019

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ....../2019.

CARTA CONVITE Nº ....../2019.

PROCESSO N.º ....../2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

# CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, nos termos regularmente detalhados no Termo de Referência e Proposta do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes. Assim segue relação detalhada:



CNPJ 44.493.575/0001-69





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
	Valor Total:				

# CLÁUSULA 2ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço unitário.

# CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.2 O preço global será pago de forma parcelada, conforme aquisições por parte da prefeitura municipal de Florínea.
- 3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

# CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

4	1 17 /	<b>~</b> , ,	. ,		1	1	
4	I Hete	Contrato	Vioorara	ate	de	 de	

# CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA









5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2019, sendo com a fonte de recurso 01.

2.02.0213.021303.1545100082037 (Manutenção da Iluminação Pública)

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
  - o Ficha 297

2.02.0213.021301.1545100252107 (Manutenção Da Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos)

- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
  - Ficha 292

#### CLÁUSULA 6ª

#### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº ..../2019, que vincula as partes.

# CLÁUSULA 7ª DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA 8ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 9<sup>a</sup>

### DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



# CLÁUSULA 10ª DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA 11ª DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

# CLÁUSULA 12<sup>a</sup> DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº \_\_\_/2019.

# CLÁUSULA 13<sup>a</sup> DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea - SP, .... de ...... de 2019.

**CONTRATANTE** 

**CONTRATADA** 

comunicação | PMF



CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** 

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 

**OBJETO:** 

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** 

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura)